



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel  
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

**EDITAL Nº 188/2022**

## **SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO E DOUTORADO (01/2023)**

PROGRAMA RECOMENDADO PELA CAPES EM NÍVEL 6.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, em nível de mestrado e doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital.

### **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPel em nível de MESTRADO e DOUTORADO estarão abertas no período de 01 a 18 de novembro de 2022 e deverão ser realizadas via formulário online a ser disponibilizado no site do PPGFS (<https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco/>) até às 23h59min do dia 18 de novembro de 2022.

I.1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal. Para o nível de doutorado, além do requisito de ter graduação nestas áreas, o candidato deve ter mestrado em qualquer área de conhecimento.

I.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente online, preenchendo o formulário eletrônico que será postado na página do Programa (<https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco/>). Esse formulário eletrônico deve ser completamente preenchido. No formulário deverá ser realizado o carregamento dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Diploma de Graduação (para candidatos de mestrado) diplomas de Graduação e Mestrado (para candidatos de doutorado). Atestado de conclusão de curso serão aceitos na inscrição, mas deverão ser substituídos no ato da efetivação da matrícula;
- Link para o "Curriculum Vitae" registrado na plataforma Lattes CNPq. Para estrangeiros não é necessário o registro do currículo na plataforma Lattes CNPq, mas é necessário o Curriculum Vitae que deve ser enviado juntamente no formulário google forms. O currículo não precisa ser comprovado, a comprovação do currículo é feita através do preenchimento da planilha de pontuação e anexando-se apenas os comprovantes do que for preenchido na planilha (conforme II.4 deste edital);
- A planilha de pontuação poderá ser obtida na página do PPGFs (<https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco/>). O preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção;
- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para candidatos de mestrado) e de Graduação e Mestrado (para candidatos de doutorado);
- Para candidatos Brasileiros: cópias da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome;

- Para candidatos estrangeiros: Cópia da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegar ao Brasil devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF;
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: ([https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao\\_etnia.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao_etnia.pdf)). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial, no dia 19/12/2022, em horário a ser definido.
- As/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- É facultado a entrega do comprovante de proficiência em língua portuguesa (Calpe-Bras; <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>) para candidatos estrangeiros, exceto quando esta língua for oficial no país de origem. Este documento, caso não apresentado no momento da inscrição, deverá ser entregue durante o curso. Não precisam apresentar esse documento os candidatos oriundos de países em que a língua nativa é inglês ou espanhol, porém, ao chegar ao Brasil devem cursar aulas de português;
- As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
- Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

I.3- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

I.4- Informações podem ser obtidas por e-mail: [ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com)

I.5. – Os candidatos devem, obrigatoriamente, selecionar e descrever no espaço dedicado ao plano de trabalho (google forms) a preferência de atuação em uma das áreas de concentração (Entomologia, Fitopatologia, Herbologia e Crop Protection), em uma das linhas de pesquisa da área escolhida (conforme descrito abaixo) e temática do projeto de interesse dentro de cada linha:

**- Área de concentração em Entomologia:**

Linha 1. Biologia, ecologia e manejo de insetos-praga e ácaros

Prof. Anderson Dionei Grützmacher

Prof. Daniel Bernardi

Prof. Flávio Roberto de Mello Garcia

Prof. Marcos Botton

Prof. Uemerson Silva da Cunha

Linha 2. Controle e resistência de artrópodes a inseticidas

Prof. Daniel Bernardi

Linha 3. Controle biológico de pragas e seletividade de agrotóxicos a inimigos naturais

Prof. Anderson Dionei Grützmacher

Prof. Dori Nava

Prof. Marcos Botton

Linha 4. Biologia molecular de insetos.  
Prof. Moisés João Zotti

**- Área de concentração em Fitopatologia:**

Linha 1. Biologia, ecologia e fisiologia de nematoides  
Prof. Cesar Bauer Gomes  
Prof. Jerônimo Vieira de Araújo Filho

Linha 2. Interação planta-patógeno  
Prof. Leandro José Dallagnol

Linha 3. Controle integrado de nematoides e fungos  
Prof. Cesar Bauer Gomes  
Prof. Leandro José Dallagnol  
Prof. Jerônimo Vieira de Araújo Filho

**- Área de concentração em Herbologia:**

Linha 1. Ecofisiologia e Manejo de plantas daninhas  
Prof. Andre Andres  
Prof. Dirceu Agostinnetto  
Profa. Fabiane Lamego

Linha 2. Fisiologia de Herbicida e Resistência de plantas à herbicidas  
Prof. Dirceu Agostinnetto  
Prof. Leandro Vargas  
Prof. Luis Antonio de Avila  
Prof. Edinaldo Rabaioli Camargo

Linha 3. Herbologia e Meio Ambiente: Dinâmica de herbicidas e Mudanças climáticas  
Prof. Edinaldo Camargo  
Prof. Luis Antonio de Avila

Linha 4. Tecnologia e inovação em Herbologia  
Prof. Dirceu Agostinnetto  
Prof. Edinaldo Camargo  
Prof. Luis Antonio de Avila

**- Área de concentração em Crop Protection:**

Linha 1. Integrated pest management: weeds, insects and disease

Linha 2. Crop protection in a changing world

Linha 3. Smart crop protection Agriculture 4.0

Professores atuantes nas 3 linhas:

Prof. Cesar Bauer Gomes  
Prof. Dirceu Agostinnetto  
Prof. Edinaldo Camargo  
Prof. Flávio Roberto de Mello Garcia  
Prof. Jerônimo Vieira de Araújo Filho  
Prof. Leandro José Dallagnol  
Prof. Luis Antonio de Avila  
Prof. Moisés João Zotti

## **II- DA SELEÇÃO**

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em quatro etapas:

II.1- A primeira etapa consistirá na apreciação da documentação apresentada/enviada pelo(a) candidato(a). A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada na data no cronograma de definido pela comissão de seleção e divulgação no site do PPGFS (<https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco/>).

II.2- A segunda etapa consistirá em duas fases a primeira fase será a realização de uma prova escrita (prova 1 – eliminatória) presencial para os candidatos procedentes de locais até 250 Km de Pelotas ou aplicada por um profissional de instituição de ensino/pesquisa mais próxima do candidato; e a segunda fase pela elaboração e apresentação do memorial descritivo (prova 2 – classificatória). Os candidatos que realizarão a prova presencial deverão comparecer no endereço: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitossanidade, Campus do Capão do Leão. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora,

determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Prova 1 – Será de caráter eliminatório e específica para cada Área de Concentração, diferentes para mestrado e doutorado. O conteúdo da prova de cada área de concentração encontra-se logo abaixo. Informações sobre a forma de realização da prova serão divulgadas após a homologação das inscrições. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a sessenta (60), cujo valor é pré-requisito para participar das próximas etapas.

Prova 2 – Será de caráter classificatório e consistirá na elaboração do memorial descritivo (no máximo três folhas) seguido de uma apresentação do mesmo com duração máxima de 10 min. Esta prova terá peso 30. O memorial descritivo deverá ser elaborado baseado no histórico acadêmico-científico do candidato, contendo ainda uma proposta prévia de plano de trabalho para realizar durante o curso de mestrado/doutorado.

Bibliografia recomendada e/ou Tópicos para a prova específica das áreas de Concentração:

- Área de Concentração: Entomologia

Bibliografia sugerida:

GALLO, D. et al. Entomologia agrícola. Piracicaba: FEALQ, 920p. 2002.

MORAES, G.J. de; FLECHTMANN, C.H.W. Manual de Acarologia – Acarologia Básica e Ácaros de Plantas Cultivadas no Brasil. Ribeirão Preto: Holos, 2008. 308p.

GILBERT, L. Insect molecular biology and biochemistry. Amsterdam: Elsevier/Academic Press, 2012. 563p.

Conteúdo da prova eliminatória:

- Taxonomia, morfologia e biologia de insetos
- Ecologia de insetos;
- Fisiologia de insetos;
- Métodos de controle: químico, biológico, comportamental;
- Controle biológico de ácaros;
- Biologia molecular de insetos;
- Resistência de plantas a insetos e Plantas Inseticidas;
- Resistência de artrópodes a estratégias de controle químico e plantas geneticamente modificadas;
- Manejo Integrado de Pragas.

- Área de Concentração: Fitopatologia

Bibliografia sugerida:

AGRIOS, G.N. Plant pathology. 5ª ed. Ed. San Diego, EUA: Academic Press, 922p. 2005.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. Manual de fitopatologia: princípios e controle. v.1, 5. ed. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2018. 573p.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. CAMARGO, L. E. A. Manual de fitopatologia: doenças de plantas. v.1, 5. ed. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2016. 772p.

TIHOHOD, D. Nematologia agrícola aplicada. FUNEP, Jaboticabal, 2000. 473p.

FERRAZ, L.C.C.B.; BROWN, D.J.F. Nematologia de plantas: fundamentos e importância. L.C.C.B. Ferraz e D.J.F. Brown (Orgs.). Manaus: NORMA EDITORA, 2016. 251p.

DALLAGNOL, L.J. Resistência genética de plantas a patógenos. 1. ed. Pelotas, RS: Editora UFPel, 2018. v. 1. 437p.

RIOS, J. A.; ALMEIDA, L. C.; SOUZA, E. B. Resistência de plantas a patógenos. 1ed.Recife, PE: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2021,

Conteúdo da prova eliminatória:

- Resistência de não hospedeiro e resistência de hospedeiro: aspectos genéticos, bioquímicos e fisiológicos;
- Mecanismos físicos e bioquímicos de defesa de plantas a patógenos;
- Uso de agentes indutores de resistência no controle de doenças de plantas;
- Manejo integrado de fitonematoides;
- Diagnose de fitonematoides;
- Taxonomia de Fitonematoides;
- Características gerais de fitovírus;
- Manejo integrado de fitovírus;
- Características gerais de bactérias

- Manejo de fitobacterioses
- Características gerais de fungos fitopatogênicos (basidiomycota, ascomycota), fungos assexuados e oomycetos (oomycota);
- Manejo integrado de fungos fitopatogênicos
- Controle Biológico: mecanismos de ação, principais agentes biocontroladores, estratégias de seleção de microrganismos;

- Área de Concentração: Herbologia

Bibliografia:

ROMAN, E.S. et al. Como funcionam os herbicidas da biologia à aplicação. Gráfica Berthier, 160p. 2007.

SILVA, A.A.; SILVA, J.F.da (ed). Tópicos em manejo de plantas daninhas. Editora UFV, 367p. 2007.

OLIVEIRA JR. R.S. Biologia e Manejo de Plantas Daninhas. Omnipax, 448p. 2011.

Conteúdo da prova eliminatória:

- Identificação e caracterização de plantas daninhas;
- Competição;
- Alelopatia;
- Métodos de manejo de plantas daninhas;
- Fisiologia de herbicidas nas Plantas: Absorção e Translocação de Herbicidas;
- Mecanismos de ação de herbicidas;
- Resistência de Plantas Daninhas a Herbicidas;
- Herbicidologia (terminologia e características físico-químicas);
- Formulações de herbicidas e adjuvantes;
- Dinâmica de herbicidas no ambiente;
- Regulagem e calibração de pulverizadores.

- Área de Concentração: Crop Protection

Conteúdos das áreas de concentração em herbologia, entomologia e fitopatologia. Provas serão em inglês.

II.3 – A terceira etapa consistirá em uma entrevista, com peso 30, comum para as três áreas de Concentração, sendo a nota atribuída por três professores, um de cada área de Concentração. Para a entrevista serão considerados os seguintes itens: 1) arguição sobre o memorial descritivo, e 2) arguição sobre os temas de pesquisa desenvolvidos pelo candidato na sua vida científica pregressa. O candidato que não estiver disponível para a entrevista no dia e hora estipulados pelo Programa não terá outra oportunidade de fazê-la.

II.4 - A quarta etapa consistirá na avaliação do currículo (peso 40), conforme planilha de pontuação que deverá ser entregue preenchida juntamente com os demais documentos da inscrição. A planilha de pontuação poderá ser obtida na página do PPGFs (<https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco/>), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo Excel, o qual resultará no cálculo automático dos pesos de cada produção. O currículo deverá ser documentado, apresentando-se apenas cópia digitalizada dos comprovantes de cada produção. No caso de artigos científicos, apenas a primeira página de cada documento contendo o nome do candidato(a) poderá ser anexada. Todos os documentos devem ser numerados e essa numeração deve ser incluída no arquivo excel. Aquele candidato que não numerar seus documentos ou não preencher a planilha corretamente não receberá nota para o currículo. O arquivo xls e os comprovantes (organizados de forma ordenada) devem ser encaminhados em um único arquivo PDF.

II.5- A classificação final será determinada pelo somatório das notas do memorial descritivo + apresentação (peso 30), entrevista/arguição do memorial (peso 30) e currículo (peso 40).

II.6- Esta seleção para o PPGFs obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário da Seleção:

- 24 de outubro a 18 de novembro de 2022 - Período de inscrição;
- 25 de novembro de 2022 - Divulgação das inscrições homologadas e o calendário das provas. O calendário de provas será divulgado no site do PPGFS - <https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco/>.
- 05 de dezembro de 2022 – prova eliminatória
- 12 a 14 de dezembro de 2022 - entrevistas
- 16 de dezembro de 2022 - divulgação dos resultados

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### III.1) Na PONTUAÇÃO:

a) Prova 1 - eliminatória: Serão todas questões relacionadas a área de conhecimento indicada pelo candidato no momento da inscrição. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a sessenta (60), sendo pré-requisito para passar para a terceira etapa. O somatório de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) Prova 2 - classificatória: Análise do memorial descritivo e apresentação oral do mesmo via videoconferência e entrevista/arguição: O memorial descritivo, contendo no máximo 3 páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e letra tamanho 12, será avaliado da seguinte forma: 30 pontos escrita (organização do memorial (5 pontos), ênfase a pontos importantes (10 pontos), número de páginas (5 pontos) e escrita correta da língua portuguesa (10 pontos); 30 pontos a apresentação composta por arguição com relação às atividades pregressas (avaliação da experiência pregressa (5 pontos), avaliação do conhecimento da área na qual desenvolveu pesquisa ou atuou profissionalmente (5 pontos) e conhecimento na área (5 pontos), clareza das respostas (5 pontos), raciocínio rápido (5 pontos) e conhecimento da área a qual se candidatou (5 pontos). O somatório de todos os itens será no máximo de 60 pontos.

c) Na análise curricular: a pontuação do currículo será avaliada conforme tabela de pontuação e comparação com os pares. O somatório de todos os itens será no máximo de 40 pontos. Planilha para preenchimento disponível em: <https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco/>

### III.2) NA CLASSIFICAÇÃO:

a) Prova 1 – Eliminatória, cuja nota deverá ser  $\geq 60\%$  (Esta nota não conta na composição da nota classificatória)

b) Prova 2 – Classificatória – Peso 60 pontos (Memorial descritivo escrito = 30 pontos; Arguição = 30 pontos)

c) Análise de currículo – Peso 40 pontos

Total: 100 pontos

## IV - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para o mestrado e 14 (quatorze) para o doutorado, sendo estas distribuídas da seguinte forma:

- Área de concentração de entomologia: 3 para mestrado e 3 para doutorado;
- Área de concentração de fitopatologia: 2 para mestrado e 2 para doutorado;
- Área de concentração de herbologia: 6 para mestrado e 7 para doutorado;
- Área de concentração de “crop protection: 2 para doutorado

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25 por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e, conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Ainda conforme Resolução 54/2021, 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, ou no mínimo uma vaga reservada.

As vagas ficam assim distribuídas: para o mestrado 6 (seis) vagas por ampla concorrência, 03 (três) vagas para acesso afirmativo da RN 005/2017 e 1 (uma) vagas para servidores da UFPEL e 1 (uma) vaga para RN 54/2021; para o doutorado 8 (oito) vagas por ampla concorrência, 04 (quatro) vagas para acesso afirmativo da RN 005/2017 e 1 (uma) vagas para servidores da UFPEL e 1 (uma) vaga para RN 54/2021.

O(s) candidato(s) negro(s), quilombola(s), indígena(s), pessoa(s) com deficiência, travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. A aprovação desses candidatos classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato(s) negro(s), quilombola(S), indígena(s), pessoa(s) com deficiência, travestis, transexuais e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: quarenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência. Ainda, travestis e transexuais conforme RN 54/2021.

Havendo número insuficiente de candidato(s) negro(s), quilombola(s), indígena(s) ou com deficiência em

cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatas/os negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e travestis e transexuais aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

## **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem de classificação, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/>) em cronograma a ser definido pela comissão de seleção do PPGFS.

## **VI – DOS RECURSOS**

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para o e-mail do programa ([ppgfsfaem@gmail.com](mailto:ppgfsfaem@gmail.com)) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta no currículo e, como segundo critério, a maior idade (dando preferência para candidatos mais velhos). Se ainda assim persistir o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

Terão direito à matrícula todos os candidatos selecionados, obedecendo ao item IV desse edital.

Quando da existência de bolsas de estudos, a distribuição de bolsas de estudo seguirá a ordem final de classificação dos selecionados.

Havendo disponibilidade de bolsa e de orientação, os candidatos suplentes poderão ser chamados.

A aprovação na seleção não configura vínculo empregatício nem obrigação da disponibilização da bolsa pois depende das políticas da CAPES.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecido pelo Programa.

Não será exigido, no momento da inscrição, teste de proficiência em línguas; podendo esse ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Curso.

O candidato não terá a sua inscrição homologada se não seguir às normas do edital;

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes nesse Edital.

A listagem final com os resultados das provas estará à disposição dos candidatos a partir das datas definidas pela comissão de seleção do PPGFS e divulgadas no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/>.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da UFPEL.

**Pelotas, 14 de Outubro de 2022.**

---

**Prof. Dr. Edinaldo Rabaioli Camargo**  
Coordenador do PPGFS

De acordo:

---

**Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

---

**Prof.ª Dr.ª. Isabela Fernandes Andrade**  
Reitora da UFPEL

---



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVO RABAIOLI CAMARGO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 14/10/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/10/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 25/10/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1901163** e o código CRC **C7DF2343**.

---